

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 007/2016 – CIB****Goiânia, 18 de fevereiro de 2016.****Aprova o Credenciamento/Habilitação da Clínica Montes Belos Terapias Avançadas/Renal Vida, do Município de São Luiz de Montes Belos – GO.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A existência da demanda reprimida para atendimento em Terapia Renal Substitutiva – TRS no Estado de Goiás;
- 2 – A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz de Montes Belos para inclusão de um serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS, no Município;
- 3 – O parecer favorável da implantação desse serviço em conformidade com a Rede Assistencial de Terapia Renal Substitutiva; e,
- 4 – A Resolução nº 019/2015 - CIR Oeste II, de 24 de julho de 2015, que pactua a transferência dos pacientes renais crônicos da Região Oeste II, para tratamento no município de São Luiz de Montes Belos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de fevereiro de 2016, o credenciamento/habilitação da **Clínica Montes Belos Terapias Avançadas/Renal Vida, CNES 7777663**, do Município de São Luiz de Montes Belos, para atender a população da Região de Saúde Oeste II, totalizando 58 pacientes, todos em tratamento no Município de Goiânia, e corresponde o valor mensal de R\$ **140.180,49** (cento e quarenta mil, cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos) e valor anual de R\$ **1.682.165,88** (hum milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º A tipologia da habilitação, conforme o artigo 44 da Portaria nº 389/GM/MS/2014 será 15.04, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com Hemodiálise. Após a habilitação, a transferência dos pacientes do município de Goiânia para o município de São Luís de Montes Belos será de forma escalonada, com os seguintes remanejamentos do Fundo Municipal de Goiânia para o Fundo Municipal de São Luís de Monte Belos:

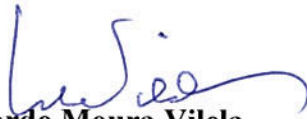


COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

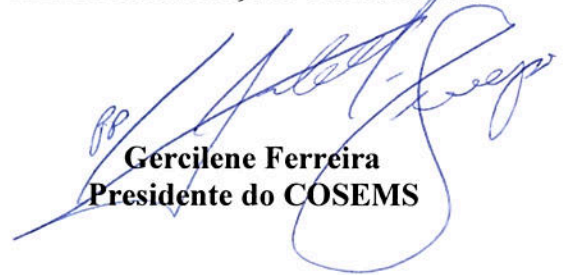
I - O primeiro remanejamento 30 (trinta) pacientes será a partir da competência abril/2016, com impacto financeiro mensal de **R\$ 72.507,15** (setenta e dois mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos) e valor anual de **R\$ 870.085,80** (oitocentos e setenta mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

II - O segundo remanejamento 28 (vinte e oito) pacientes será a partir da competência maio/2016, com impacto financeiro mensal de **R\$ 67.673,34** (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) e valor anual de **R\$ 812.080,08** (oitocentos e doze mil oitenta reais e oito centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, e revoga a Resolução nº 185/2015 – CIB, de 17 de dezembro de 2015.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS